



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

020/2025

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº

001/2025 CREDENCIAMENTO Nº

001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: T. HELLENAT SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ nº 64.343.370/0001-04.

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 04 de fevereiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

Credenciamento, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. A documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 16h do dia 31 de dezembro de 2026, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13h às 16h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, 4º andar, nº 68 - Centro, Carandaí-MG - CEP 36280-024, nos ditames da lei 14.133/21 e suas alterações juntamente com as cláusulas deste Edital. O Credenciamento será realizado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 1346/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço citado e no site do município, <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 032 1011. Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí **CNPJ:** 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Ata nº:** 0208/2024 **Credor:** ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA **CNPJ:** 20.161.464/0001-97 **Assinatura:** 22/01/2026 **Vigência:** 22/01/20226 a 11/12/2026 **Termo:** REAJUSTE **Processo:** 000006324 **Modalidade:** PREGÃO **Percentual:** 6,01 **Objeto:** O presente apostilamento tem por objeto o reajuste, com base no índice INPC, da Ata de Registro de Preços de futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Carandaí.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí **CNPJ:** 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Ata nº:** 0100/2024 **Credor:** SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA **CNPJ:** 52.681.614/0001-80 **Assinatura:** 22/01/2026 **Vigência:** 22/01/2026 a 15/06/2026 **Termo:** REAJUSTE **Processo:** 000003824 **Modalidade:** PREGÃO **Percentual:** 6,76 **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto o reajuste, com base no índice INPC, da ata de registro de preços para aquisição de material de construção em geral para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº009/2026 - PROCESSO 014/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026. O Município de Carandaí-MG, realizará credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto neste Edital de



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 134/2025

EDITAL Nº. 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

CONSIDERANDO pedidos de esclarecimentos apresentados através do sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br);

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade na alteração dos demandantes;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1. A execução do serviço será iniciada **imediatamente** após a emissão da Ordem de Serviço, nos locais especificados abaixo e devidamente acompanhados por servidor do Recursos Humanos.

(...)

8.1.10. Efetuar a desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração interna de layout da unidade, no prazo máximo de **3h (três horas)** horas, contados a partir do recebimento do pedido;

(...)

8.1.11. Efetuar a desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local na mesma cidade, em virtude de mudança de unidade, no prazo máximo de **12h (doze horas) horas**, contados a partir do recebimento do pedido;

(...)



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

10.2. Realizar a manutenção corretiva dos equipamentos após a solicitação em até **3h (três horas)**;

(...)

14.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá dispor de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, em um prazo máximo de **3h (três horas)**.

(...)

16.1.11. Efetuar a correção dos serviços executados considerado sem condições de uso, no prazo máximo de **3h (três horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de RH do Município.

(...)

17. FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

17.1. A Prestação de Serviço deverá ocorrer **imediatamente** após a emissão da Ordem de Serviço.

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1. A execução do serviço será iniciada em **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço, nos locais especificados abaixo e devidamente acompanhados por servidor do Recursos Humanos.

(...)

8.1.10. Efetuar a desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração interna de layout da unidade, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** horas, contados a partir do recebimento do pedido;

(...)



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

8.1.11. Efetuar a desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local na mesma cidade, em virtude de mudança de unidade, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento do pedido;

(...)

10.2. Realizar a manutenção corretiva dos equipamentos após a solicitação em até **24h (vinte e quatro horas)**;

(...)

14.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá dispor de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, em um prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**.

(...)

16.1.11. Efetuar a correção dos serviços executados considerado sem condições de uso, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de RH do Município.

(...)

17. FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO

17.1. A Prestação de Serviço deverá ser iniciada em **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45min do dia 26/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00min do dia 26/02/2026.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 05 de fevereiro de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CARANDAI - MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a Aprovação do **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026** de Carandaí/MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Carandaí/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal nº 2498/2022**, e demais normativas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento que orienta a gestão, a execução e o financiamento da política pública de assistência social no município;

CONSIDERANDO a apresentação, análise e discussão do **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026** pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária/extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026**, que estabelece as diretrizes, objetivos, ações, metas e indicadores da Política de Assistência Social do Município de Carandaí/MG para o referido exercício.

Art. 2º O Plano aprovado deverá nortear a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 seja acompanhado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí/MG, 29 de fevereiro de 2026.

Leonídia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS